



PUBLICADO
Extrema, 18 / 09 / 25

LEI Nº. 5.292

DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público (Rua Alfredo Mendes da Cunha) no Município de Extrema/MG e dá outras providências.” (Autoria: Rozilda Celeste de Sales)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado como Rua Alfredo Mendes da Cunha o logradouro localizado nas proximidades das coordenadas geográficas -22.842011, -46.365037, no Bairro do Godoy, neste Município de Extrema-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -